

## **RESOLUÇÃO Nº 047.**

Altera o *caput* do Art. 2º da Resolução nº 40 de 25 de setembro de 1991.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O *caput* do Art. 2º da Resolução nº 40, de 25 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Instituir, nos Gabinetes, como número máximo a lotação de 24 (vinte e quatro) servidores, sendo 18 (dezoito) ocupantes do Cargo em Comissão e Assessoramento parlamentar e 06 (seis) do quadro efetivo da Assembleia Legislativa, ficando a sua distribuição e designação a critério dos Senhores Deputados, junto ao setor competente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos financeiro a partir de 1º de fevereiro de 1992.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de março de 1992.

**Deputado Silvernani Santos**  
**Presidente**